



## TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
5	SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	77,6	tarde	120	9.312	7,11	66.208,32

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 02 de maio de 2022.

  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal